



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4772/2011

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 6.224,03.*

Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

10- 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2124- Manut. da sec. de Desenv. Social

339093990000- diversas indenizações e restituições (690) (1) R\$ 6.224,03

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 6.224,03, resultantes dos recursos livres de competência da arrecadação municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

*ROBERTO FARIAS NÁGERA
PREFEITO MUNICIPAL*

MARLEI DE MELLO RUMPEL

SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 29/11/2011.livro 32.